

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

Florianópolis-SC, 27 de outubro de 2025

DIEx nº 4474 – PMT/Fisc Adm/63º BI
EB 64070.007698/2025-18

Do: Encarregado do Setor de Material

Ao: Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: autorização para empenho

1. Expediente sobre solicitação de autorização para empenho de despesa.

2. Solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar o empenho de despesa para contratação de serviço, com os respectivos recursos e destinos:

a) Nota de Crédito: 2025NC000796 de 22 OUT 25.

FONTE	UG	GESTÃO	PTRES	PI	UGR
1000000000	160443	1	232144	E5MMPDRDEGE	160504

b) Inexigibilidade

Tipo de Empenho: GLOBAL

Empresa: Sekai Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 17.606.998/0001-75

ITEM	CAT-SER	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QT D	UNIT	TOTAL
01	3565	Serviço de revisão de 10.000 km da viatura L200 Triton GL 2.4 D 4X4 MT	SV	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
					TOTAL:	R\$ 270,00

TOTAL DIEx: R\$ 270,00

3. O serviço solicitado deverá ser empenhado na empresa Sekai Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 17.606.998/0001-75, sendo ela a única prestadora deste tipo de serviço na região de Florianópolis. Assim, considera-se que na contratação deste serviço é inexigível, como prescreve o inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
GOV.BR JOÃO CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Data: 27/10/2025 14:23:03-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

JOÃO CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR – ST
Encarregado do PMT

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a contratação do serviço relacionado na letra b), do número 2), do DIEx nº 4474 – PMT/Fisc Adm/63º BI, de 27 de outubro de 2025 e reconheço sua finalidade e necessidade; e
2. Submeto o presente processo administrativo para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.


SIDSON NEI DA COSTA MEDINA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a contratação do serviço relacionado na letra b) do número 2) do DIEx nº 4474 – PMT/Fisc Adm/63º BI, de 27 de outubro de 2025;
2. A contratação do serviço deverá ser realizada através de inexigibilidade de licitação, mediante empenho à empresa Sekai Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 17.606.998/0001-75. Considera-se que na contratação do serviço é amparada no inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21;
3. Empregar os recursos provenientes da nota de crédito 2025NC000796 de 22 OUT 25, relacionada na letra a), do número 2 do DIEx nº 4474 – PMT/Fisc Adm/63º BI, de 27 de outubro de 2025;
5. A SALC inicie os procedimentos legais, conforme legislação em vigor para empenho da despesa da contratação de serviço; e
6. Publique-se.


LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 63º BI